



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.743 / 2014.

"Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Organização não Governamental Salvando Vidas."

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Organização não Governamental Salvando Vidas, inscrita no CNPJ sob o nº 09.295.235/0001-22, para a realização do II Fórum de Segurança Educacional, Política e Mobilidade Urbana, no dia 28 de agosto de 2014, na modalidade de aplicação direta do valor de R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais), para pagamento de palestrante.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé – MG, 12 de agosto de 2014.


Aloysio Navarro de Aquino
Prefeito Municipal de Muriaé